

DOM 07/06/06

**PORTARIA Nº 052/2006**

Prorroga a data de pagamento dos tributos municipais com vencimento em 05 de junho de 2006.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 12.230, de 15 de janeiro de 1999, e considerado que os problemas registrados no sistema de informática da Secretaria Municipal da Fazenda, no dia 05 do mês em curso, impossibilitaram a emissão, via internet, de Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento dos tributos vencidos naquela data, causando prejuízo ao contribuinte,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada para o dia 08 de junho de 2006 a data de pagamento, sem acréscimos legais, dos tributos municipais com data de vencimento em 05 de junho de 2006.

Art. 2º A Coordenadoria de Planejamento de Sistemas – CPS, deverá adotar as providências necessárias para que seja permitida a emissão de DAM para pagamento dos tributos municipais, sem acréscimos legais, até o dia 08 de junho de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 07 de junho de 2006.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, em 06 de junho de 2006.

**JOSÉ HAMILTON L. SOARES**

Secretário em exercício